



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 12/07/2022
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 027/2022

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO STEINMANN BAYER, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 12 de Julho de 2022 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) na sessão presencial, sito à Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n, ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC. Os seguintes processos:

1 - PROCESSO 157/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **CARLOS RENAUX x NAÇÃO** 18/06/2022 - 19:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2022

1 RICARDO MONTORO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

1. RICARDO MONTORO, Diretor da equipe do NAÇÃO, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, há a seguinte informação: "(...)Informo que após o término da partida, o diretor da equipe do Nação Sr. RICARDO MONTORO, invadiu o campo de jogo, pelo túnel de acesso do vestiário da equipe visitante, partindo em direção a equipe de arbitragem, batendo palmas de forma irônica de(sic) debochada e proferindo as seguintes palavras: "VOCÊS JA VIERAM ARMADOS PARA O JOGO, TÃO DE SACANAGEM, NÃO APITAM NUNCA MAIS E EM LUGAR NENHUM". O mesmo teve que ser contido pelo quarto árbitro e atletas de sua equipe."Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções dos arts. 258, inciso II, 258-B e 243-F c/c art. 184, todos do CBJD.

2 DIEGO CLAUDINO DA SILVA
20/03/1993 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

2. DIEGO CLAUDINO DA SILVA, Atleta da equipe do NAÇÃO (BID nº 370.556) pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, há a seguinte informação:"DIRETO - . : Informo que após o termino da partida mostrei o cartão vermelho, expulsando de forma direta, o sr. Diego Claudino da Silva, nº 13, da equipe do Nação, adentrou no campo de jogo e indo ao encontro a equipe de arbitragem proferiu as seguintes palavras: "Você estão de sacanagem, são uns merdas, eu vou te pegar de porrada (falando para o 4º árbitro)". Em tom de ameaça continuou proferindo com o dedo em riste: "A gente se encontra por aí". O mesmo tentou partir para cima da equipe de arbitragem mas foi contido

por atletas de sua equipe. Estando o mesmo visivelmente alterado."Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções dos arts. 258, inciso II e 258-B c/c art. 184, todos do CBJD.

2 - PROCESSO 162/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **JUVENTUS x CONCÓRDIA** **19/06/2022 - 13:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2022

1 THOMAS PAULO LOPES
01/05/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

THOMAS PAULO LOPES, atleta da equipe do JUVENTUS, BID nº 756.915 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -. Aos 29 minutos do segundo tempo expulsei com um CV o atleta de num 01 da equipe do Juventus por cometer uma infração onde o mesmo saltou de forma imprudente e atingiu o peito do seu adversário, impedindo uma clara oportunidade de gol. O atleta expulso saiu de campo sem contestar da punição."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD/09.

3 - PROCESSO 170/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **CONCÓRDIA x MARCÍLIO DIAS** **16/06/2022 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2022

1 PEDRO FILIPE ISIDORIO
05/04/2005 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

PEDRO FILIPE ISIDORIO, atleta da equipe do MARCÍLIO DIAS, BID nº 657.849 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO - Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : INFORMO QUE O ATLETA AGREDIU SEU ADVERÁRIO COM UM SOCO NA REGIÃO DA BARRIGA E QUE AINDA DEPOIS DE RECEBER UM CHUTE ACERTOU SEU ADVERSÁRIO COM UM TAPA NO BRAÇO."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254-A do CBJD - EM DUPLO CONCURSO MATERIAL.

2 WELLINGTON LUIZ BELTRAME KIST
03/03/2005 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WELLINGTON LUIZ BELTRAME KIST, atleta da equipe do CONCÓRDIA, BID nº 652.549 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. INFORMO QUE O ATLETA, REVIDOU A AGRESSÃO DE SEU ADVERSÁRIO DANDO-LHE PRIMEIRAMENTE UM CHUTE NA ÁREA DAS COSTAS E LOGO APÓS UM TAPA NA CABEÇA DE SEU ADVERSÁRIO."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254-A do CBJD - EM DUPLO CONCURSO MATERIAL.

4 - PROCESSO 171/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **BRUSQUE x BARRA** 16/06/2022 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2022

1 GABRIEL DE JESUS SANTOS
29/04/2006 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GABRIEL DE JESUS SANTOS, Atleta da equipe do BARRA, BID nº 695.660 pois conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"2 CA - . : Expulsei aos 39 minutos do segundo tempo, o atleta nº 14 da equipe do BARRA , Sr. GABRIEL JESUS DOS SANTOS, por após a marcação de um tiro penal cometido pelo mesmo atleta reclamar de maneira acintosa proferindo as seguintes palavras: "NÃO FOI PENALTI, TÁ MALUCO PORRA, TÁ MALUCO!". Informo que, o referido atleta já havia sido advertido aos 09 minutos do segundo tempo por puxar o goleiro pelo ombro tentando evitar a reposição de bola. Após a expulsão, o referido atleta saiu de campo normalmente."Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 258, inciso II do CBJD.

5 - PROCESSO 172/2022 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **HERCÍLIO LUZ x CRICIÚMA** 16/06/2022 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2022

1 CHARLES MIGUEL
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CHARLES MIGUEL, Massagista da equipe do CRICIÚMA, Registro nº 2409 pois conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"MASSAGISTA - : Após ser advertido com cartão amarelo proferiu as seguintes palavras: "Porra, ta de sacanagem, vai ficar pegando no meu pé agora? Vai se foder!!" Por este motivo foi expulso de forma direta. Após ser expulso continuou falando: "Vai tomar no cu caralho, tá de sacanagem, deve estar querendo aparecer só pode."Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 258, inciso II do CBJD.

6 - PROCESSO 173/2022 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **TUBARÃO x CARAVAGGIO** 22/06/2022 - 19:30 .
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2022

1 FRANCISCO RICHARD DO NASCIMENTO TABOSA
08/04/2003 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FRANCISCO RICHARD DO NASCIMENTO TABOSA, atleta da equipe do TUBARÃO, BID nº 588.127 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -Dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254 do CBJD.

7 - PROCESSO 174/2022 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL x**
TJD 2022

1 ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, pelo assim relatado pela Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina - TJD/Fut/SC:"CERTIFICO QUE A EPD ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, ENCONTRA-SE INADIMPLENTE COM ESTE TRIBUNAL.INFORMO QUE. ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº 104/2022."Em razão do não pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) até a presente data referente ao processo nº 104/2022, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 223, do CBJD/2009.

8 - PROCESSO 175/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA CRUZ BARTELL**

JOGO: **NAÇÃO ESPORTES FUTEBOL CLUBE-x.**

TJD 2022

1 NACAO ESPORTES FUTEBOL CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NAÇÃO ESPORTES FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pela Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina - TJD/Fut/SC:"CERTIFICO QUE A EPD NAÇÃO ESPORTES FUTEBOL CLUBE, ENCONTRA-SE INADIMPLENTE COM ESTE TRIBUNAL.INFORMO QUE. ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº91/2022."Em razão do não pagamento do valor de R\$200,00 (duzentos reais) até a presente data referente ao processo nº 091/2022, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 223, do CBJD/2009.

9 - PROCESSO 176/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA CRUZ BARTELL**

JOGO: **NAVEGANTES ESPORTE CLUBE x - .**

TJD 2022

1 NEC NAVEGANTES ESPORTE CLUBE EIRELI

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NAVEGANTES ESPORTE CLUBE, pelo assim relatado pela Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina - TJD/Fut/SC:"CERTIFICO QUE A EPD NAVEGANTES ESPORTE CLUBE, ENCONTRA-SE INADIMPLENTE COM ESTE TRIBUNAL.INFORMO QUE. ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº114/2022."Em razão do não pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais) até a presente data referente ao processo nº 114/2022, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 223, do CBJD/2009.

10 - PROCESSO 178/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA CRUZ BARTELL**

JOGO: **ATLETICO CLUBE IMBITUBA - INCENTIVO AO ESPORTE x**

TJD 2022

1 ATLETICO CLUBE IMBITUBA - INCENTIVO AO ESPORTE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA, pelo assim relatado pela Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina - TJD/Fut/SC:"CERTIFICO QUE A EPD ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA, ENCONTRA-SE INADIMPLENTE COM ESTE TRIBUNAL. INFORMO QUE. ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº98/2022."Em razão do não pagamento do valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) até a presente data referente ao processo nº 098/2022, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 223, do CBJD/2009

11 - PROCESSO 180/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **BLUMENAU x CARAVAGGIO** **26/06/2022 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2022

2 BLUMENAU ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BLUMENAU ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"ATRASSO DE 2 MINUTOS NO INICIO DA PARTIDA DEVIDO AMBAS AS EQUIPES ESTAREM COM ATLETAS COM MEIAS CORTADAS E DE CORES DIFERENTES, FOI SOLICITADO QUE OS ATLETAS CORRIGISSEM SEUS EQUIPAMENTOS."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD/2009.

3 CARAVAGGIO FUTEBOL CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CARAVAGGIO FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"ATRASSO DE 2 MINUTOS NO INICIO DA PARTIDA DEVIDO AMBAS AS EQUIPES ESTAREM COM ATLETAS COM MEIAS CORTADAS E DE CORES DIFERENTES, FOI SOLICITADO QUE OS ATLETAS CORRIGISSEM SEUS EQUIPAMENTOS."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD/2009.

12 - PROCESSO 181/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **GUARANI x METROPOLITANO** **25/06/2022 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2022

1 PEDRO LIBARDONI MICHANOSKI
09/01/2002 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

PEDRO LIBARDONI MICHANOSKI (517.622), atleta nº. 05 da equipe do GUARANI, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA SR. PEDRO LIBARDONI MICHANOSKI NÚMERO 5 DA EQUIPE DO GUARANI QUE SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM. "VAI TOMAR NO CÚ SEUS FRACO DO CARALHO, VÃO SE FUDER PORRA." SALIENTO QUE O ATLETA EXPULSO PRECISOU SER CONTIDO PELOS SEUS COMPANHEIROS." (SIC)Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD/2009.



Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD